



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão descentralizador: Diretoria de Gestão Interna. Nome da autoridade competente: Vivian Vivas, CPF: 076.290.637-50 Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção - GABSCC. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.668, de 9 de novembro de 2020
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001/00001 – Diretoria de Gestão Interna. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 370119 – Secretaria de Combate à Corrupção.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão: Universidade Federal de Lavras – UFLA Nome da autoridade competente: João Chrysóstomo Resende Júnior, CPF nº 512.259.806-15. Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG da UFLA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032/15251 – Universidade Federal de Lavras – UFLA Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do 153032/15251 – Universidade Federal de Lavras – UFLA
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O presente Termo de Execução Descentralizada se justifica pela necessidade da participação de 20 servidores da unidade descentralizadora no Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos destinado a incrementar o processo de capacitação e desenvolvimento dos servidores que atuam na área fim dos órgãos de controle e repressão do desvio de recursos públicos, bem como otimizar o nivelamento conceitual científico dos participantes, o intercâmbio e o compartilhamento de informações entre a academia, e os órgãos de Estado, aos quais incumbe execução das atividades de controle e repressão do desvio de recursos públicos. Além disso, pretende-se que tal curso permita a formalização do conhecimento tácito, existente no seio dos órgãos participantes, mediante os trabalhos que serão desenvolvidos com maior rigor científico durante o curso, sob a coordenação da Universidade Federal de Lavras, escola que vem ganhando indiscutível destaque na área de Gestão Pública.
3.1 Justificativa de criação A demanda apontada no tópico anterior justifica por si a criação do presente curso, que visa o preenchimento desta lacuna, no intuito de manter atualizados os agentes públicos que atuam em área tão sensível.

Não existe qualquer curso no mercado que possa suprir esta demanda, inclusive de desenvolvimento da visão sistêmica, transdisciplinar e interinstitucional que deve capitanear a ação dos órgãos de controle estatal.

3.2 Objetivo geral

Promover o desenvolvimento e a atualização dos agentes públicos envolvidos na área fim da atividade de prevenção, detecção, repressão a desvio de recursos públicos, oferecendo uma visão transdisciplinar, sistêmica e integrada dos conceitos e das ferramentas indispensáveis à otimização do seu desempenho, bem como induzir à democratização, à formalização e à crítica metódica, e sistemática de conhecimento tácito desenvolvido no seio dos órgãos de origem, só possível mediante a isenção acadêmica.

3.3 Objetivos específicos

- Proporcionar a reflexão teórica sobre os conceitos relativos à gestão pública, bem como sobre as estratégias anticorrupção, de fomento à integridade e de recuperação de ativos e facilitar a transposição teórico-prática destes conceitos para a vivência dos alunos.
- Analisar e criticar os conceitos nos quais se fundam a gestão orçamentário-financeira de recursos públicos e seus meios de controle.
- Desenvolver uma visão sistêmica e transdisciplinar sobre controle, detecção combate ao desvio de recursos públicos e processos sancionatórios;
- Desenvolver habilidades de implementação do referencial teórico na atuação profissional prática;
- Promover a incorporação de atitudes adequadas para o desempenho das atividades públicas, mediante conhecimento e compreensão da realidade concreta, desenvolvimento de senso crítico e, conseqüentemente, gerando a possibilidade de transformação dessa mesma realidade;
- Oferecer novos instrumentos e ferramentas de execução de estratégias anticorrupção, de fomento à integridade e de recuperação de ativos, democratizando e compartilhando conhecimento.
- Possibilitar aos servidores visão estratégica da gestão e do controle no âmbito das organizações públicas.
- Proporcionar oportunidades de interlocução propositiva entre os discentes oriundos dos órgãos federais de defesa do Estado, mediante o intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos.
- Induzir a crítica metódica e a formalização do conhecimento tácito do aluno de forma a viabilizar a democratização de boas práticas desenvolvidas no seio das organizações a que pertencem.

3.4. Clientela

Servidores efetivos pertencentes a órgãos federais de defesa do Estado, preferencialmente que estejam atuando na área finalística ou se preparando para tanto. Foram disponibilizadas 46 vagas, distribuídas conforme abaixo e caberá a cada uma das instituições a seleção dos participantes.

- Controladoria-Geral da União (20 vagas)
- Polícia Federal (10 vagas)
- Advocacia-Geral da União (04 vagas)
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (05 vagas)
- Agência Brasileira de Inteligência (03 vagas)
- Polícia Rodoviária Federal (04 vagas)

3.5. Processo seletivo de discentes

A seleção prévia dos participantes será realizada pelas instituições interessadas, dentre servidores efetivos pertencentes aos órgãos federais de controle e de defesa do Estado (CGU, AGU, Abin, MJSP, PF e PRF, preferencialmente que estejam atuando na área finalística ou se preparando para tanto.

3.6. Concepção e ideário pedagógico

a) Princípios formadores do curso

O curso foi criado considerando-se a necessidade de aperfeiçoamento, atualização e especialização dos profissionais que atuam na atividade fim dos órgãos de controle e fiscalização, na prevenção, detecção e repressão ao desvio de recursos públicos e em processos sancionatórios destes decorrentes, tem como princípios formadores: a) a isenção acadêmica na reflexão sobre os conceitos nos quais se fundam esta atividade estatal; b) a busca da construção de uma visão transdisciplinar sobre o tema; c) o fomento do diálogo interinstitucional e entre a visão acadêmica e a praxis; d) a validação e a formalização do conhecimento tácito e altamente especializado das instituições parceiras, mediante a crítica e a reflexão teórica, conduzida pelos docentes.

b) Concepção pedagógica

Um problema recorrente e crônico de governança do Estado contemporâneo consiste no equilíbrio da base de financiamento das ações que justificam a existência da máquina estatal. A demanda por serviços do Estado tem sempre uma tendência à ampliação, enquanto a base de financiamento tradicional - que é a tributação - em grande parte dos estados já atingiu o limite de crescimento seja por questões econômicas, seja por questões sociais, seja por questões políticas que, em conjunto ou separadamente, contraindicam o crescimento da carga tributária.

Neste cenário, torna-se imprescindível intensificar o debate sobre o controle melhor gestão do gasto público e sobre as ferramentas de controle, detecção e repressão e sanção a desvios de recursos públicos.

Diante desta constatação, mister que tal tarefa seja capitaneada por uma ação coordenada dos órgãos de controle e de defesa do Estado, firmes na determinação do § 2º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil, para desenvolver o presente curso de pós-graduação lato sensu em **Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos** – Uma abordagem prática sobre os mecanismos de controle, detecção e punição.

O curso busca suprir, de forma customizada, as lacunas de capacitação atinentes às atribuições do público-alvo para incrementar sua atuação na execução de ações na área investigativa e de combate à corrupção.

O projeto em tela será executado por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada - em função de suas características pioneiras e singulares, com objetivos comuns a serem alcançados pelos participantes. Dessa forma, não há que se falar neste momento em comparativo com outros cursos ofertados pelo mercado, conforme se depreende da análise das seguintes peculiaridades:

- Elaboração conjunta de grade curricular, ementário e seleção de corpo docente, com base nas demandas apresentadas pelas instituições parceiras participantes do projeto, sob a coordenação da Universidade Federal de Lavras, que deverá certificar o processo;
- Participação de docentes pertencentes aos órgãos de inteligência e defesa do Estado, face especificidade, singularidade e, em alguns casos, do tratamento especial de informações estratégicas necessárias à interlocução e articulação entre estas instituições do Estado, que constituem o público-alvo.
- Foco no resultado institucional decorrente do intercâmbio de informações e experiências provenientes dos participantes, com a orientação dos trabalhos de conclusão de curso voltados, preferencialmente, à elaboração de projetos de intervenção que visem o planejamento interinstitucional ou trabalhos que visem criticar e/ou registrar tais práticas ou a falta delas.
- Vantajosidade financeira e orçamentária para a Administração Pública, tendo em vista que não se trata de contratação, e, sim, de execução conjunta sem parcela de lucro em prol dos executores;

Sendo assim, este curso de especialização pretende oferecer um ambiente propício ao nivelamento e ao aperfeiçoamento dos profissionais de órgãos de defesa do Estado. Além disso, a proposta foi modelada para possibilitar a reflexão crítica a respeito da Administração Pública e propiciar um diálogo entre o corpo discente e docente, que facilitasse a transposição teórico-prática e a formalização dos saberes a respeito do controle, da detecção, da repressão ao desvio de verbas públicas e consequentes sanções.

Tendo em vista a heterogeneidade da formação acadêmica dos servidores, o programa foi desenvolvido visando não só ao nivelamento a respeito dos princípios gerais da administração, como ao aperfeiçoamento nas diversas áreas contempladas pela gestão contemporânea e suas principais ferramentas de intervenção.

Pretende-se, então, que todas as atividades abrangidas no curso estejam focadas na percepção de oportunidades e possibilidades de aplicação dos conhecimentos e de ferramentas de gestão direcionados às necessidades das instituições parceiras envolvidas.

O curso será ministrado presencialmente em Brasília/DF, nas dependências da Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, com previsão de início em 17/12/2020 e término em 23/09/2022. Terá sua carga horária distribuída preferencialmente em blocos mensais de, no mínimo 16 e no máximo 32 horas, ressalvados os períodos de recesso escolar, de forma a facilitar e tornar mais econômico o deslocamento dos agentes que têm lotação fora da Capital Federal.

O curso foi estruturado em sete disciplinas que alinham os grandes temas relativos ao título da Pós-Graduação e que serão ministradas conforme a grade proposta de forma a facilitar a intercalação dos conteúdos, organizadas nos seguintes módulos:

1. Combate à Corrupção no Brasil e no Mundo (64h)
2. Módulo Jurídico - Legislação Anticorrupção (48h)
3. Combate à Lavagem de Dinheiro (48h)
4. Habilidades Específicas – Relacionadas a Investigações Criminosas, Técnicas de Entrevista Investigativa, Negociação e Atividades de Inteligência (64h)
5. Contratações Públicas (64h)
6. Metodologia Científica (16h)
7. Seminários (64h).

Em razão dos múltiplos aspectos que se pretende abordar em cada disciplina e da natureza interdisciplinar dos conteúdos, as disciplinas serão ministradas por um professor coordenador e por outros quantos convidados, devidamente titulados (mestres e doutores), que se fizerem necessários, conforme arrolado no Plano de Trabalho deste Projeto.

A especificidade e o grau de especialidade dos temas tratados no presente curso recomendaram que se fizesse necessária a contratação de profissionais vinculados às instituições parceiras, muitas vezes únicos no domínio de determinados conteúdos práticos e/ou teóricos desta ou daquela disciplina. Tais disciplinas serão lideradas por um docente encarregado de coordená-la, bem como de proceder ao alinhamento didático pedagógico dos demais docentes e determinar os procedimentos avaliativos que serão utilizados.

Pretende-se que o aluno escolha o tema e a forma do trabalho de conclusão de curso, durante a 1ª fase de ministração da disciplina Metodologia Científica, trabalho este deverá ser apresentado e defendido sob a forma de artigo ou projeto de intervenção, sob orientação de um docente do curso.

3.7 Perfil do egresso

O corpo discente será formado exclusivamente por agentes públicos já em exercício em atividades de controle, prevenção e combate à corrupção, sanção, de inteligência e recuperação de ativos ou que já estejam aptos a atuar diretamente na atividade. As habilidades técnicas a serem desenvolvidas durante o curso devem ser prestigiadas desde o processo seletivo. Isto não dispensa a necessidade de que se prestigiem também as habilidades sociopolíticas necessárias ao desenvolvimento de uma visão sistêmica sobre a atividade que exercem e de uma vocação para desenvolvimento de trabalhos que prestigiem uma nova forma de organização em rede dos órgãos de defesa do Estado, cujas atribuições legais envolvem o cotidiano combate a corrupção e desvio de recursos públicos

3.8. Metodologia de Ensino-Aprendizagem

a) Metodologia de ensino

Aulas dialógicas, seminários e debates. As aulas serão expositivas com enfoque em análise de estudos de caso, com a finalidade de promover uma integração entre teoria e prática.

b) Transdisciplinariedade

O que se pretende neste curso é uma abordagem científica que visa a unidade de um conhecimento complexo, estimulando uma nova compreensão da realidade que vise não só articular, mas fundir e reconstruir os elementos, os sujeitos e a fontes destes saberes. É mais do que uma visão interdisciplinar porque não busca apenas o ponto de interseção entre as diversas disciplinas, busca alinhavar todas elas na reconstrução de uma nova disciplina.

c) Trabalho de conclusão de curso

Ao final do curso, os participantes elaborarão um Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação e supervisão dos professores, na forma de artigo ou projeto de intervenção, elaborado individualmente, de acordo com as normas da ABNT.

Conforme já mencionado, buscou-se o reforço das horas empenhadas na disciplina Metodologia Científica e na orientação individual para o Trabalho de Conclusão de Curso, buscando aparelhar os alunos não apenas para a redação do artigo no Trabalho de Conclusão de Curso, mas possibilitar que estes estejam aptos a desenvolver projetos de intervenção no próprio ambiente de trabalho.

A aprovação do trabalho dar-se-á mediante avaliação do orientador ou banca, segundo os critérios estabelecidos pelas normas vigentes da Universidade Federal de Lavras (entidade certificadora).

d) Metodologia de avaliação do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem deverá acontecer durante todo o curso de forma que, ao final de cada disciplina, seja possível medir o ganho do aluno na sua participação naquele momento. A distribuição de pontos ocorrerá numa escala de 0 a 100, restando aprovado o aluno que atingir 70% de aproveitamento no conjunto das avaliações de cada disciplina.

A ferramenta de avaliação será de livre escolha do docente coordenador da disciplina desde que seja formalizado o processo avaliativo de forma a permitir efetivo controle dos meios empregados e dos resultados obtidos.

e) Estratégia de recuperação de aproveitamento

No caso de ausência do aluno nos encontros presenciais ou de aproveitamento abaixo da média de aprovação, a recuperação de aproveitamento, deverá ser dirigida à coordenação do curso para que decida sobre o seu deferimento ou não, analisadas as justificativas postas pelo aluno e ouvido o professor coordenador da disciplina.

A recuperação poderá ocorrer mediante a realização de resenhas de artigos e livros para a recuperação de conteúdos perdidos nos encontros presenciais.

f) Plano de curso

O Plano de curso para cada disciplina deverá ser apresentado pelo professor coordenador da disciplina, para aprovação da coordenação, incluindo orientações de divisão para estudo do material didático-pedagógico, período de atendimento virtual e atividades práticas e teóricas.

g) Regulamento do Curso

Este curso será regido pelo Estatuto da Ufla, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufla, resolução CEPE 109 de 10 de agosto 2020, e demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade.

h) Detalhamento da Infraestrutura

Infraestrutura física

O curso será realizado nas instalações da Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência Abin, em Brasília/DF, ou em outro local que atenda às necessidades do evento.

Recursos humanos

O corpo docente é altamente qualificado, integrado por 04 Doutores, 18 Mestres e 10 Especialistas. Tal corpo caracteriza-se não só pela sua excelente formação teórica, mas também pela expertise prática altamente especializada dos docentes, embora todos titulados, em sua grande maioria com atuação fora dos muros da academia e algumas vezes detentores quase que exclusivos de conhecimentos das instituições participantes do curso cuja formalização, crítica e democratização faz-se imperiosa.

Descrição	Nº Horas
Professor	368
Prof. Orientador	240
Coordenador Pedagógico	280
Auxiliar de Coordenação	280
Produção de material didático	240

Material de consumo

Descrição	Quantidade
Pasta em couro sintético	50
Caneta esferográfica	60
Crachá com cordão de silicone	50
Resma de papel A4	55

Outros

Pessoa Jurídica	Quantidade
Contratação de Serviço de <i>coffee break</i>	4.324

Diárias	Quantidade
Diárias de instrutores e colaboradores	81
Adicional de deslocamento de instrutores e colaboradores	20

Passagens	Quantidade
Passagens aéreas de instrutores e colaboradores	24

i) Plano de acompanhamento de execução do projeto pedagógico

O acompanhamento, a medição e a gestão de qualidade do curso, incluindo acompanhamento de evasão discente, desempenho de discentes e docentes, uso de ferramentas para EAD e outros fatores utilizará as ferramentas e os indicadores desenvolvidos pela Ufla.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

XVII - Disponibilizar uma vaga a Agência Brasileira de Inteligência - Abin como contrapartida a cessão da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do curso na cidade de Brasília - DF

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - Manter a Unidade Descentralizadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do TED;
- XVII - Responsabilizar-se pela coordenação do curso, efetuando o nivelamento dos professores, com o apoio dos demais órgãos participantes;
- XVIII - Dar acesso aos alunos do curso às bibliotecas e outros meios disponíveis para a execução da pesquisa;
- XIX - Fiscalizar o rigor técnico científico do material desenvolvido pelos professores convidados, bem como do material produzido durante o curso, especialmente o TCC;
- XX - Indicar docentes para participar dos seminários, bancas e demais atividades didáticas a serem desenvolvidas;
- XXI - Certificar os alunos que concluírem com êxito o curso, registrando os respectivos certificados, na forma e no prazo legal.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15 de dezembro de 2020

Fim: 15 de janeiro de 2023

6. VALOR DO TED:

6.1. do custo por aluno:

O custo por aluno será de R\$ 9.896,12 ((nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

6.2. do valor total a ser descentralizado:

A descentralizadora repassará o montante de R\$ 197.922,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) referente à participação de 20 servidores no curso.

6.3 da natureza da despesa

O crédito deverá ser descentralizado na natureza de despesa 33.50.41 – contribuições

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2D58 PO 0005; PTRES 173735; Fonte 0100; ND 33.50.41

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada não contemplará a aquisição, produção ou construção de bens.

9. DAS ALTERAÇÕES	
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURAS	
Lavras (MG), 15 de dezembro de 2020	
JOÃO CHRYSÓSTOMO RESENDE JÚNIOR Reitor	
Brasília (DF), 15 de dezembro de 2020	
VIVIAN VIVAS Diretora de Gestão Interna	



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 16/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1742696 e o código

CRC FAA57E9E